



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000

Telefax: (32) 3281-1281

LEI ORDINÁRIA Nº 1.951/ 2019

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Lima Duarte para o exercício financeiro de 2020.

A Câmara Municipal de Lima Duarte aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Lima Duarte estima a receita e fixa a despesa em R\$ 47.642.223,00 (quarenta e sete milhões e seiscentos e quarenta e dois mil e duzentos e vinte e três reais), para o exercício financeiro de 2020; sendo R\$ 29.729.152,82 (vinte e nove milhões e setecentos e vinte e nove mil e cento e cinquenta e dois reais e oitenta e dois centavos), do Orçamento Fiscal e R\$ 17.913.070,18 (dezessete milhões e novecentos e treze mil e setenta reais e dezoito centavos), do Orçamento Seguridade Social.

Art. 2º A Receita do Município de Lima Duarte é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

1. Receitas Correntes	
1.1. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.961.348,00
1.2. Contribuições	704.018,00
1.3. Receita Patrimonial	474.023,00
1.5 Receita Industrial	160.939,00
1.6. Receita de Serviços	2.208.235,00
1.7. Transferências Correntes	39.997.352,00
1.9. Outras Receitas Correntes	469.533,00
Soma	46.975.448,00
2. Receitas de Capital	
2.1. Operações de Crédito	300.000,00
2.2. Alienação de Bens	105.499,00
2.4. Transferências de Capital	4.985.272,00
Soma	5.390.771,00
9. Dedução da Receita Corrente	
9.5. Dedução para Formação do FUNDEB	-4.723.996,00
Total da Receita Estimada	47.642.223,00



Prefeitura Municipal de Lima Duarte - MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 - Centro - 36.140-000

Telefax: (32) 3281-1281

03.01. Departamento Munic. de Água e Esgoto	2.405.469,0
Soma	2.405.469,0
Total da Despesa Fixada	47.642.223,0

b) Classificação Funcional

01 Legislativa	1.758.000,0
03 Essencial à Justiça	5.400,0
04 Administração	5.114.282,0
06 Segurança Pública	128.600,0
08 Assistência Social	1.626.700,0
09 Previdência Social	1.047.745,0
10 Saúde	15.238.625,0
12 Educação	11.571.427,0
13 Cultura	164.000,0
15 Urbanismo	2.120.000,0
16 Habitação	80.000,0
17 Saneamento	3.717.076,0
18 Gestão Ambiental	92.703,0
20 Agricultura	693.268,0
23 Comércio e Serviços	47.000,0
25 Energia	980.000,0
26 Transporte	1.285.000,0
27 Desporto e Lazer	1.014.530,0
28 Encargos Especiais	752.860,0
99 Reserva de Contingência/RPPS	205.000,0
Total da Despesa Fixada	47.642.223,0

c) Classificação por Natureza

3. Despesas Correntes	19.793.300,0
3.1. Pessoal e Encargos Sociais	7.000,0
3.2. Juros e Encargos da Dívida	10.000,0



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000

Telefax: (32) 3281-1281

Soma	39.798.430,00
4. Despesas de Capital	
4.4. Investimentos	7.065.927,00
4.6. Amortização da Dívida	572.865,00
Soma	7.638.792,00
9. Reserva de Contingência	205.000,00
Total da Despesa Fixada	47.642.223,00

Art. 4º Os Recursos da Reserva de Contingência poderão ser destinados à abertura de créditos adicionais.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no inciso I do art. 7º e §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - efetuar operações de crédito, obedecido o disposto no art. 32 da Lei Complementar nº 11 de 4 de maio de 2000, nos termos do §8º do art. 165 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa e categoria de programação já existente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2020.

Lima Duarte, 23 de dezembro de 2019.


Geraldo Gomes de Souza

Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO
DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

EM 23/12/2019


PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE